



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

DECRETO nº 090/2020 - GAB/PMM de 30 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre a reorganização do ano letivo das escolas da rede pública de ensino municipal com antecipação das férias aos professores e demais profissionais da educação, como medida necessária ao enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19, no Município de Muaná-PA e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ**, no exercício da atribuição legal que lhe confere o art. 92, IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando ainda estar em ascensão o índice de contaminação pelo vírus em todo território nacional, que leva a manutenção de medidas preventivas de enfrentamento e adoção de outras necessárias à combater a pandemia;

Considerando a exigência constitucional do direito ao ensino de qualidade, regido no art. 206, inciso VII da Constituição Federal do Brasil, reiterada pelo art. 3º da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional - LDB.

Considerando a exigência legal ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, dispostos na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e suas alterações, a qual foi excepcionalmente dispensada na forma da Medida Provisória nº 934 de 1º de Abril de 2020, desde que cumprida a carga horária mínima anual.

Considerando que desde a publicação do decreto que suspendeu as aulas no Município de Muaná já conta com um *déficit* de 33 (trinta e três) dias letivos

Considerando a necessidade de se manter o isolamento social em face dos elevados riscos de contaminação do vírus e da mesma forma programar metas futuras para o calendário escolar do ano 2020;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Considerando que a continuidade da situação nesse formato, por tempo ainda indefinido, culminará em uma grande quantidade de horas-aula a serem recuperadas e devido as condições de tempo e espaço do sistema, serão de difícil operacionalização, dessa forma, irá comprometer o direito constitucional do aluno a um ensino digno e de qualidade, nas perspectiva da equidade social.

Considerando o disposto no art. 11, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB no que diz respeito à incumbência dos Município em estabelecer normas complementares para o seu sistema de ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que as férias escolares de alunos, professores e demais servidores públicos do Município de Muaná da área de educação serão antecipas para gozo durante todo o mês de maio de 2020, com retorno das aulas programadas para 1º de junho de 2020.

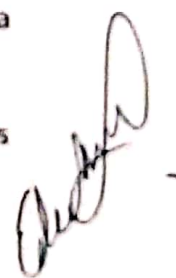
§ 1º - encerrado o período de isolamento social, porventura em data anterior ao término das férias prevista no *caput* deste artigo (31/5/2020) as férias escolares também se encerrarão, ficando os dias restantes para gozo durante o mês de julho de 2020 ou em outro período a ser definido, de acordo com o interesse público.

§ 2º - os servidores que desenvolvem trabalhos essenciais dentro da Secretaria de Educação poderão não ter suas férias antecipadas, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de Muaná.

§ 3º - Durante esse mês de férias será mantida a distribuição de merenda escolar nos termos previstos na Instrução Normativa nº 001/2020 de 24/4/2020.

Art. 2º - As nomeações de servidores comissionados que iriam vigor até 31/12/2020 e os contratos temporários previstos inicialmente para enceramento em 30/6/2020, da área da educação, todos serão encerrados, automaticamente, em 30/4/2020, em decorrência da calamidade pública declarada e do evidente interesse público previsto no instrumento contratual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Município de Muaná, Estado do Pará, 30 de Abril de 2020



EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Muaná
Estado do Pará
República Federativa do Brasil